



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220125-01/GAB/PMQ/PA

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL NA ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, BEM COMO, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS, DE SAÚDE E SISTEMAS DE MONITORAMENTO (SIGPC, SIGECON, SIOPE, SIOPS, SICONF), A REGULARIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONSELHOS ESCOLARES, ASSIM COMO, O ESTUDO E A ELABORAÇÃO DAS MATÉRIAS DE PLANEJAMENTO: LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.

Eu, **JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA**, Prefeito Municipal de Quatipuru, Estado do Pará, no uso de minhas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Finanças em consonância dos pareceres da Assessoria Jurídica, Controle Interno Municipal e manifestação exarada pela Comissão Permanente de Licitação que presidiu os trabalhos da elaboração do presente processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a configuração da situação prevista no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a necessidade da realização da contratação em questão;

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIPURU
PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

RESOLVO: Reconhecer e **RATIFICAR** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa **MACIEL & FERREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTABILIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.621.126/0001-30, com sede na Rua Domingos Cardoso, nº 334, Bairro Santa Cruz, CEP 68.610-000, Augusto Correa/PA, representada pelo Sr. **RANDSON ANDRÉ SILVA FERREIRA**, inscrito no CPF nº 000.311.112-11, residente e domiciliado na Rua Domingos Cardoso, nº 334, Bairro Santa Cruz, Augusto Correia/PA, como objeto a contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil na área de gestão pública municipal, com ênfase nos serviços de escrituração contábil para atender a Prefeitura Municipal e Fundos Municipal de Quatipuru, pelo valor global de **R\$ 459.800,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos reais)** por um período de 11 (onze) meses.

A presente **RATIFICAÇÃO** será publicada nesta data, no Quadro de Avisos da Prefeitura de Quatipuru e demais órgãos oficiais de publicidade, pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos;

Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Quatipuru - PA, 07 de fevereiro de 2022.

JOSÉ AUGUSTO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal